



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/084/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/8.470/2020

Dispensa: 027/2022

PRC/053/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado, Frederico de Miranda Cordeiro, Paulo Henrique de Miranda Cordeiro, representados pelo seu procurador **Bruno de Miranda Cordeiro**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 11.979.671/PCE-MG e CPF sob o nº 078.352.706-33, residente a Rua Marechal Deodoro, nº 31, Bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 10/2023-SMS/CAPS AD, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Campos, nº 43, Bairro Vila Zé Arigó, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS”, constante no contrato 084/2022, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **01/07/2023** e término em **01/07/2025**.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/084/2022 é de **R\$ 112.320,00** (cento e doze mil trezentos e vinte reais), sendo **R\$ 28.080,00** (vinte e oito mil e oitenta reais) para o ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Órgão 15 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade: 2.174 – Atividade de Atenção Saúde Mental; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de junho de 2023.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Bruno de Miranda Cordeiro
Locador

Testemunhas:

2.